



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.383/24 (LDO/2025)”.*

Art. 1º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.383, de 20 de setembro de 2024 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, os valores abaixo demonstrados:

**Alteração nos anexos II – PPA 2022-2025 e V – LDO 2025**

<b>Programa</b>	<b>Acresce</b>	<b>Reduz</b>
0003	328.400,00	228.400,00
0004	188.385,72	2.206.201,18
0005	2.017.815,46	0,00
0010	16.456,34	0,00
0011	484.913,87	484.913,87
0025	20.000,00	0,00
	<b>3.055.971,39</b>	<b>2.919.515,05</b>

Art. 2º Ficam alterados e incluídos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo VI, da Lei Complementar nº 1.383, de 20 de setembro de 2024 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, os valores abaixo demonstrados:

**Alteração nos anexos III – PPA 2022-2025 e VI – LDO 2025**

<b>Unidade Executora</b>	<b>Funcional</b>	<b>Acresce</b>	<b>Reduz</b>
02.01.14	04.422.0025.2.007	20.000,00	0,00
02.04.01	12.122.0004.2.100	0,00	15.815,46
02.04.02	12.361.0004.1.003	0,00	1.000,00
02.04.02	12.361.0004.2.100	188.385,72	1.546.574,00
02.04.02	12.365.0004.1.003	0,00	1.000,00
02.04.02	12.365.0004.2.100	0,00	641.811,72
02.04.04	12.306.0005.2.100	2.017.815,46	0,00
02.11.02	13.392.0011.2.052	0,00	17.244,00
02.11.03	13.392.0011.2.021	0,00	5.000,00
02.11.03	13.392.0011.2.022	171.545,09	171.545,09
02.11.03	13.392.0011.2.023	0,00	5.000,00
02.11.03	13.392.0011.2.025	281.124,78	281.124,78
02.11.03	13.392.0011.2.051	5.000,00	5.000,00
02.36.02	04.122.0003.2.007	228.400,00	228.400,00
02.38.02	04.123.0003.2.007	100.000,00	0,00
02.42.01	18.541.0010.2.031	16.456,34	0,00
		<b>3.055.971,39</b>	<b>2.919.515,05</b>

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Prefeito Municipal



**J U S T I F I C A T I V A**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para dispor sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025) e alteração da Lei Complementar nº 1.383/24 (LDO/2025), conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei Complementar aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

***Fábio Vieira de Souza Leite***  
Prefeito Municipal



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração das Leis Complementares números 1.288/21 – Plano Plurianual para os Exercícios 2022-2025 e 1.383/24 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2025.

**A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de dotação dentro da estrutura das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Governo e Relações Institucionais: O montante de R\$ 2.919.515,05 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quinze reais e cinco centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

<b>189</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b> <i>Fonte 5 – Federal</i>	R\$	188.385,72
<b>246</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b> <i>Fonte 5 – Federal</i>	R\$	2.017.815,46

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

#### **DEPARTAMENTO FOMENTO, DIFUSÃO E AÇÃO CULTURAL**

<b>Criar</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b> <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	183.789,09
<b>Criar</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b> <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	281.124,78
<b>Criar</b>	<b>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b> <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	15.000,00
<b>577</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b> <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	5.000,00

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

#### **DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

<b>929</b>	<b>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL</b> <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	15.400,00
<b>931</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b> <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	213.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação dentro da estrutura do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais da Fazenda e Agricultura: O montante de **R\$ 120.850,75** (cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

**GABINETE DO PREFEITO**

DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

**874** *OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL*  
*Fonte 1 – Tesouro* R\$ 20.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

**984** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA*  
*Fonte 1 – Tesouro* R\$ 100.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

**Criar** *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*  
*Fonte 5 – Federal* R\$ 850,75

A terceira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Superávit Financeiro dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura: O montante de **R\$ 15.605,59** (quinze mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

**Criar** *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*  
*Fonte 5 – Federal* R\$ 15.605,59

Respeitosamente,

**Leonardo Gêa Amaral**  
Departamento de Planejamento,  
Orçamento e Gestão Econômica